a) Braz Viccarini Filho
Secretário

Lei nº 311 de 30 de Outubro de 1.956

Autoriza despesa e abre crédito especial.

O Povo do municipio de Manhuaçú, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma gratificação de cr$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para pagamento de serviços prestados a Prefeitura pela senhorinha Wanda Magalhães Dutra, durante o exercicio vigente.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr$ 12.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçú, 30 de Outubro de 1.956

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Viccarini Filho - Secretário